



Número: **0805721-51.2015.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA (AUTOR)	MARIANA ATENEU FERNANDES DO AMARAL (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11892 190	18/08/2017 10:44	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0805721-51.2015.8.20.5106

Demandante: AUTOR: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

Demandado(a): RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº 10263846 transitou em julgado sem interposição de recurso, apesar da devida intimação. O referido é verdade e dou fé

MOSSORÓ/RN, 18 de agosto de 2017.

LIVAN CARVALHO DOS SANTOS

Auxiliar Técnico

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

